

Curitiba, 18 de Setembro de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos do artigo 25 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, 11435/2020, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa LKA GESTÃO DE EVENTOS, CURSOS E NEGÓCIOS LTDA ME (K A GESTAO E NEGOCIOS), inscrita no CNPJ nº 18.500.164/0001- 43 para para realização do curso, in Company, com o tema Protocolo na Era Digital, Solenidades de Posse em razão de inviabilidade de competição.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e se de acordo;

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Após:

III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

IV - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA